



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 22 DE MARÇO DE 2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 81/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

Anexo I

CARGOS DA EDUCAÇÃO - PROVIMENTO EFETIVO				
CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Públicos - Cantineira	15	40 horas	PM - ASPC	R\$ 1.905,68
Auxiliar de Serviços Públicos - Servente Escolar	35	40 horas	PM - ASPSE	R\$ 1.479,35
Auxiliar de Biblioteca	01	30 horas	PM - ABIL	R\$ 1.479,35
Nutricionista	02	30 horas	PM - NUT	R\$ 2.639,97
Psicólogo Educacional	02	40 horas	PM - PSIE	R\$ 3.266,41
Secretário Escolar	04	24 horas	PM - SES	R\$ 1.479,35
Motorista da Educação	10	40 horas	PM - MESC	R\$ 1.527,38



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia

Gabinete do Prefeito

Supervisor Pedagógico	11	24 horas	PM - SUP	R\$ 2.294,92
Orientador Educacional	01	24 horas	PM - CAM	R\$ 2.294,92
Pedagogo	01	40 horas	PM - PED	R\$ 3.585,76
Monitor de Creches	30	30 horas	PM - MCR	R\$ 1.738,86
Professor - PEBI	86	24 horas	PM - PEBI	R\$ 2.370,42
Professor - Atendimento Educacional Especializado - AEE	30	24 horas	PM - AEE	R\$ 2.370,42
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas	PM - TO	R\$ 4.165,61
Fonoaudiólogo da Educação	01	30 horas	OM - FE	R\$ 3.634,87
Profissional de Apoio Escolar	15	40 horas	PM - PAE	R\$ 1.479,35
Zelador	10	40 horas	PM - VIG	R\$ 1.518,00
Assistente Social da Educação	01	30 horas	PM - ASE	R\$ 2.499,60

PEB II-PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)				
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Língua Portuguesa	09	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula
Matemática	10	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula
Ciências	05	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula
História	08	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula
Geografia	05	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula
Arte	01	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula
Ensino Religioso	02	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula
Educação Física	06	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula
Língua Inglesa	04	24 horas	PM - PEBII	R\$ 21,95/aula



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA A PROFISSIONAL (ENSINO MÉDIO)				
CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	NÚMERO TOTAL DE AULAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO AULAS(H/S)
Língua Portuguesa	01	114	PM - PEM	R\$ 21,95/aula
Matemática, estatística	01	224	PM - PEM	R\$ 21,95/aula
Física, Química e Biologia	01	223	PM - PEM	R\$ 21,95/aula
Geografia, História	01	08	PM - PEM	R\$ 21,95/aula
Sociologia, Filosofia	01	08	PM - PEM	R\$ 21,95/aula
Língua estrangeira	01	114	PM - PEM	R\$ 21,95/aula
Professor de Ensino Médio - Projeto Integrador I, Projeto Integrador II, Projeto Integrador III, Linguagem de Programação, Análise de Sistemas, Desenvolvimento de Web, Redes, Banco de Dados, Técnica de Programação, Técnica de Operação, Atividades Práticas Programadas (Estágio).	06	1112	PM - PEM	R\$ 21,95/aula

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 81/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

Anexo II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal	01	-	SUB - SEC	Fixado em Lei Própria
Subsecretário Municipal de Educação	01	40h	SUB - SUBS	R\$ 3.658,89
Gestor de Transporte Escolar	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Finanças de Educação	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Coordenador de Serviços Educacionais	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Diretor Escolar	05	40h	PM - DIR	R\$ 3.946,11
Vice-diretor Escolar	04	30h	PM - VICD	R\$ 2.887,40
Articulador da Educação Colaborativa	01	16h	PM - ASS	R\$ 1.518,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente, todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, 28 de Janeiro de 2.026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 28/01/26, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 22 DE MARÇO DE 2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA- (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF).

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

I) PREMISA:

Trata o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, decorrente da recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Dores do Indaiá.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO

Projeto de Lei: Reajuste de Cargos Educação

ESTIMATIVA DE AUMENTO PESSOAL

Discriminativo	2026	2027	2028
Impacto na Folha de Pagamento Referente ao Reajuste de Cargos Educação	R\$ 85.624,02	R\$ 89.048,98	R\$ 92.610,94
Encargos Sociais	R\$ 15.412,00	R\$ 16.919,30	R\$ 17.596,00
TOTAL	R\$ 101.036,02	R\$ 105.968,28	R\$ 110.206,94

TABELA 2 - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Discriminativo	2026	2027	2028
RCL	R\$ 74.965.285,00	R\$ 77.963.896,40	R\$ 81.082.452,25
% RCL	0,13	0,14	0,14

IMPACTO GASTO COM PESSOAL

Discriminativo	2026	2027	2028
RCL	R\$ 74.965.285,00	R\$ 77.963.896,40	R\$ 81.082.452,25
GASTO COM PESSOAL	R\$ 32.140.860,34	R\$ 33.543.630,58	R\$ 34.903.379,05
	+	+	+
Reajuste	R\$ 101.036,02	R\$ 105.968,28	R\$ 110.206,94
	=	=	=
	R\$ 32.241.896,36	R\$ 33.649.598,86	R\$ 35.013.585,99
% SOBRE RCL	43,00%	43,16%	43,16%



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Nota Explicativa

A receita corrente líquida foi corrigida em 2027 e 2028 usando um índice de 4% em relação ao ano anterior considerando a correção da inflação projetado da LDO de 2026.

O Gasto de pessoal também foi corrigida em 2027 e 2028 usando um índice de 4% em relação ao ano anterior.

Metodologia de cálculo – Calculamos a remuneração dos valores dos servidores beneficiados, multiplicamos pelos 12 meses do ano mais 13º salário e 1/3 de férias. Sobre esse valor calculamos a obrigação patronal com o aumento gradual do valor da alíquota patronal aprovado pela desoneração da folha de pagamento aos municípios.

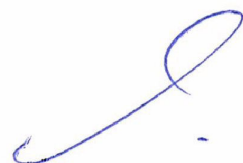
Conclusão

Diante das informações acima, não existe impedimento para a não aprovação do referido projeto já que os índices de gastos com pessoal se encontram abaixo do limite prudencial estabelecido em lei e o orçamento de 2026 foi previsto dotações orçamentárias para os reajustes propostos.

Dores do Indaiá, 28 de janeiro de 2026.


AMANDA ISABELLA COSTA GOMES
CONTADORA – 123508/0-0 CRC/MG


MARIA ROSÂNGELA DE MORAIS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS





Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 22 DE MARÇO DE 2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2.026, Lei nº 3.232/2025, de 29 de Dezembro de 2025, e é compatível com a Lei nº 3.214/2025 de 11 de Julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.026 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 – Lei Municipal nº 2.229/2025, de 08 de Dezembro de 2025.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Dores do Indaiá/MG, 28 de janeiro de 2.026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL